



41º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2021

41º QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e o **INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA**.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001- 96, com sede na Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP: 29050-260, Vitória - ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde Sr. **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, nomeado pelo Decreto nº 364-S, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DIO de 13 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2940108 e a Organização Social **INSTITUTO ACQUA- AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA**, com sede na Avenida Ministro Salgado Filho, nº 918 – Soteco – Vila Velha - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.082/0019-18, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **SAMIR RESENDE SAVIEIRO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 001/2021, que tem por objeto manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Termo Aditivo nº 27, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 993, de 27 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS

2.1 – Pela prestação dos serviços deste Contrato, os valores a serem repassados no período de 01 de julho a 31 de agosto de 2024, ficam estimados em **R\$ 26.492.648,44 (vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seicentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** para o CUSTEIO. A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 02 (duas) parcelas mensais, conforme quadro abaixo:



MÊS	Nº PARCELA	VALOR PARCELA (R\$)
JULHO/2024	1ª	13.246.324,22
AGOSTO/2024	2ª	13.246.324,22
TOTAL PARA O PERÍODO (01 de julho a 31 de agosto de 2024)		26.492.648,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo, recursos conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.0047.2184

Própria UG: 440901

Gestão: 44901

Natureza

Despesa: 3.3.3.50.85.00

Fontes de

Recursos: 1500100200

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/07/2024 a 31/08/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde
CONTRATANTE

SAMIR REZENDE SIVIERO
INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualificação Urbana e Ambiental
CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA

SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 25/06/2024 12:53:53 -03:00

SAMIR REZENDE SIVIERO

CIDADÃO
assinado em 25/06/2024 12:30:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2024 12:53:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA NASCIMENTO GOMES (CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-T1K066>